



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.13.002.

Aos 04 de maio de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE**, inscrito no CNPJ nº 190.134.183-68, representado por Gerson Luiz Apoliano Albuquerque, portador(a) do CPF nº 190.134.183-68, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.04.13.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Elaboração de Laudos técnico pericial de insalubridade e periculosidade, laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA dos profissionais e demais colaboradores da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.04.13.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE**, valor global de R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 04 de maio de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite
Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Gerson Luiz Apoliano Albuquerque
GERSON LUIZ APOLIANO
ALBUQUERQUE
Licitante

Francisca Edizângela Marques Sales
Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL